CÂMARA MUNICIPAL
Data 10/04/25
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI ORDINÁRIA Nº1.136, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O ITEM I DO ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.126, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Item I do artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.126, de 22 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)".

I - Imóvel: Matrícula 21.794 conforme registro no Cartório de Imóveis de Iturama/MG.

Memorial Descritivo da Quadra 11

Identificação da Área

Nome da Quadra: Quadra 11

Área Total: 4.352,00 m²

Perímetro: 280,00 m

Bairro: Morumbi

Localização: a quadra está localizada no cruzamento das seguintes vias públicas:

Ao Norte: Avenida 29 de Junho, com extensão de 68,00 metros.

Ao Sul: Avenida Crisolto Alves Barbosa, também com extensão de 68,00 metros.

Ao Leste: Rua Guanabara, com extensão de 64,00 metros.

Ao Oeste: Rua Joaquim Correia Silva, com extensão de 64,00 metros.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO:08104746626
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CARVALHO:08104746626 Dados: 2025.04.08 11:08:29 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL
Data 10/04/25
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 08 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO:08104746626

Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CARVALHO:08104746626
Dados: 2025.04.08 11:08:42 -03'00'

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal